



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 579/2022

**Autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor do Município de São Sebastião do Rio Preto, o imóvel que especifica, cujo domínio direto pertence à Reinaldo Duarte Fernandes**

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião do Rio Preto autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, parte do imóvel urbano, compreendendo uma área frontal de 55m<sup>2</sup>, localizado na Rua São Vicente, nº 238, Centro, CEP 35.815-000, neste Município, cujo domínio direto pertence à Reinaldo Duarte Fernandes, conforme Anexo I - Relatório Técnico Fotográfico.

Parágrafo Único – O terreno em que se localiza o imóvel descrito no art. 1º apresenta as seguintes confrontações:

- I – Frente ao leste com a Rua São Vicente;
- II – Fundos ao oeste com imóvel espólio de Sebastião de Almeida Silva;
- III – Direita ao sul com imóvel de Fernando Vieira Ribeiro;
- IV – Esquerda ao norte com imóvel de Adriana de Souza Ferreira;

Art. 2º - A parte do imóvel objeto da desapropriação de que trata essa lei destina-se ao Município para alargamento da Rua São Vicente.

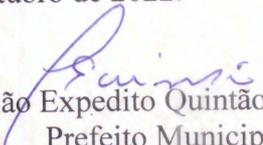
Art. 3º - Na hipótese da desapropriação amigável pela via administrativa, fica o Município de São Sebastião do Rio Preto autorizado a pagar o valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao expropriado a título de justa indenização, conforme Anexo II - Laudo de Avaliação de Imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento vigente:

- 01.12.02.15.451.0036.1047 Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos para Obras
- 4.4.90.61.00 Aquisição De Imóveis – Ficha 435

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 14 de outubro de 2022.

  
Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal